

Itabiraprev – Instituto de Previdência de Itabira
Instituído pela Lei nº 4.456 de 2011
CNPJ 14.827.712/0001-93

PORTARIA N. 0432 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Instituto de Previdência de Itabira – Itabiraprev, através do Diretor-Presidente e do Diretor do Departamento de Benefícios, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 8º, inciso XXI e 12, inciso IX, respectivamente, da Lei Municipal nº 4.799, de 16 de abril de 2015, publicada no dia 23 de abril de 2015, revisa o valor do benefício previsto na Portaria nº 0248, de 31 de março de 2017, que “Concede Aposentadora Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição de Professor (a) / Especial do Magistério, com Proventos Integrais”, à servidora **MARIA DE FÁTIMA ANDRADE PINTO, matrícula 3380-4/1**. Os proventos passam a ser R\$ 4.973,24 (quatro mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos) com fundamento legal no Decreto 1.564, de 02 de maio de 2018, que concede progressão aos servidores que especifica.

Os efeitos deste ato retroagem a 1º de janeiro de 2018.

Itabira, 03 de dezembro de 2018.

*170º Ano da Emancipação Política do Município
“Ano Municipal do Centenário de nascimento de Sylvio Martins Lage”*



**RÔMULO DRUMOND DO CARMO
DIRETOR DO DEPTO DE BENEFÍCIOS
ITABIRAPREV**



**EDUARDO CÁSSIO PROCÓPIO
DIRETOR-PRESIDENTE
ITABIRAPREV**